



RESOLUÇÃO COMUGESAN 15/2025

Dispõe sobre a aprovação das propostas da Demanda Espontânea do FUMGESAN/2025

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigo 7º, em sua 5ª Reunião Ordinária do exercício 2025,

Considerando a Lei Municipal 7.733/98 em seu artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Decreto Municipal 16.527/14 que regulamenta o Fumgesan;

Considerando o Plano Anual de Aplicação de Recursos – 2025/2026 conforme Resolução COMUGESAN nº 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e conceder recursos do FUMGESAN para a seguinte proposta apresentada pelo Poder Público, conforme quadro abaixo:

Proposta	Proponente
Monitoramento da qualidade do ar: Mini-estação e Drone térmico – PROAR de Santo André – SP	Departamento de Gestão Ambiental - Semasa

Art. 2º A proposta aprovada deverá ser executada conforme Plano de Trabalho apresentado em conformidade com o prazo do Plano Anual de Aplicação contado a partir da ordem de início a ser aprovada pelo Grupo Gestor do FUMGESAN.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 12 de dezembro de 2025.

Edinilson Ferreira dos Santos

Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (SEMASA)
Presidente do COMUGESAN

Secretaria Executiva

Avenida José Caballero, 143 – Centro – Santo André – CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059